



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N.º. 203, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2022”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal n.º. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$ 841.649,03 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 619.550,40 m<sup>2</sup>;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2022, fica fixado o valor de R\$ 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa